



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2993

Manaus, Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 550/2024/PGJ

ALTERA o Ato n.º 211/2023/PGJ e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 49, § 1.º, da Resolução CNMP n.º 281/2023 que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n.º 2024.017122;

C O N S I D E R A N D O o M e m o r a n d o n . º 3 . 2 0 2 4 . L G P D . 1 3 8 5 6 8 1 . 2 0 2 4 . 0 1 7 1 2 2 ;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o conteúdo do art. 23 do Ato n.º 211/2023/PGJ, com redação dada pelo Ato n.º 280/2024/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 O Comitê Gestor de Dados Pessoais será composto por membros e servidores do Ministério Público, dentre os quais:

I - o Encarregado, que o presidirá;

II - 1 (um) membro indicado pela Corregedoria-Geral;

III - 1 (um) membro ou 1 (um) servidor indicado pela Ouvidoria-Geral;

IV - o Secretário-Geral;

V - o Assessor de Segurança Institucional; e

VI - o Diretor da Diretoria da Tecnologia e Comunicação (DTIC).

VII - o Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

§ 1º O Comitê Gestor será coordenado pelo Encarregado de Proteção de Dados, que também o integrará.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão designados ou reconduzidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º Os membros do Comitê Gestor não perceberão gratificação pelo desempenho das funções.

§ 4º Nas ausências, impedimentos e vacâncias do Encarregado, a função será exercida por substituto formalmente designado."

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (Am.), 18 de dezembro de 2024.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3097/2024/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2024.027421;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AMPLIADAS as atribuições da Exma. Sra. Dra. NILDA SILVA DE SOUSA, Procuradora de Justiça, titular da 16ª Procuradoria de Justiça (Terceira Câmara Cível), para a 18ª Procuradoria de Justiça (Primeira Câmara Cível), no período de 12/12/2024 a 13/12/2024;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de dezembro de 2024.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3098/2024/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2024.027693;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Sílvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Oliveira Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto	Câmaras Reunidas Karlá Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
		Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Sílvia Abdala Tuma Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Silvana Nobre de Lima Cabral Suzete Maria dos Santos Neyde Regina Demóstenes Trindade Marco Aurélio Lisciotto
		OUVIDORIA Jussara Maria Pordeus e Silva